



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 127 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1071, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do município de Bandeira do Sul, aprovado através da Lei Orçamentária Anual n.º 1.056/2023, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2024, sobreposto ao absorvido pelo art. 6º da Lei nº 1.056/2023, fica, a partir da publicação desta Lei, majorado para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 09 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1072 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

1. **Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 1.392.550,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), valor este, parte montante dos valores apurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o Superávit Financeiro consolidado do Exercício anterior (Ano de 2023), destinados à realização de despesas do município, nas seguintes dotações orçamentárias:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.01** – Departamento Municipal de Administração**Classificação Programática: 04.122.0002.2.003** – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 105.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.04** – Departamento Municipal de Administração Financeira**Classificação Programática: 04.123.0004.2.010** – Manutenção das Atividades financeiras**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 15.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.122.0005.2.018** – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 21.500,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.301.0005.2.013** – Manutenção das Atividades do Centro de Saúde**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 12.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.301.0005.2.014** – Manutenção das Atividades do PSF e PACS**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 24.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.303.0005.2.017** – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 5.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.304.0005.2.085** – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 8.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.05** – Fundo Municipal de Saúde**Classificação Programática: 10.305.0005.2.016** – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 8.000,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.06** – Departamento Municipal de Educação**Classificação Programática: 12.122.0006.2.027** – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Educação**Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00** – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 16.700,00**Destinação de Recursos: Fonte: 2.500** – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior**Órgão: 02** – Prefeitura Municipal**Unidade: 02.06** – Departamento Municipal de Educação**Classificação Programática: 12.361.0006.2.025** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 127 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 225.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Educação

Classificação Programática: 12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CRECHE

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 115.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Educação

Classificação Programática: 12.365.0006.2.024 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 80.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 – Setor Municipal de Esportes

Classificação Programática: 27.812.0008.2.046 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 30.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 15.452.0010.2.051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 38.850,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Programática: 08.243.0013.2.063 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 12.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Programática: 08.244.0013.2.058 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 20.500,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Programática: 08.244.0013.2.059 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 10.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 15.452.0010.1.032 – Aquisição de Mobiliário Urbano

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente – R\$ 75.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.500 – Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 15.452.0010.1.032 – Aquisição de Mobiliário Urbano

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanente – R\$ 140.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.706 – Transferência Especial da União – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 17.512.0010.1.035 – Implantação de Rede de Distribuição de Água Potável, Reservatório e Sistema de Tratamento de Esgoto

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 51.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.710.010 – Transferência Especial do Estado/Acordo Brumadinho – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.10 – Departamento Municipal de Obras Públicas

Classificação Programática: 17.512.0010.1.036 – Perfuração de Poços Artesianos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 230.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.710.010 – Transferência Especial do Estado/ Acordo Brumadinho – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06 – Departamento Municipal de Educação

Classificação Programática: 12.361.0006.2.032 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 150.000,00

Destinação de Recursos: Fonte: 2.576.001 – Recursos de Transferências do Estado- Programa Transporte Escolar – Exercício Anterior

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma de artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1073 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 PARA TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORIGINÁRIOS DE REPASSES FEDERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 1.035.404,36 (um milhão, trinta e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 127 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para a transposição de saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Saúde de Bandeira do Sul, originários de repasses federais, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.301.0005.1.007 – Aquisição de Veículos e Material Permanentes

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes – R\$ 195.404,36

Destinação de Recursos: Fonte 2.601 – Recursos de Saúde – Exercício Anterior

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática: 10.302.0005.2.015 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 840.000,00

Destinação de Recursos: Fonte 2.602 – Recursos da Saúde – Exercício Anterior

Parágrafo único. A presente autorização está em conformidade com o Decreto Municipal nº 80/2024, de 17 de setembro de 2024, que autorizou a transposição.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

